



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**  
CNPJ nº 08.492.795/0001-04  
Palácio Vereador José de Deus Barbosa

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas o inciso III do artigo 11 da Lei Orgânica Municipal de Ipanguaçu,

**Decreta:**

Art. 1º - A composição da Câmara de vereadores insculpidos no art. 11 da Lei Orgânica do Município de Ipanguaçu, em harmonia com o artigo 29, IV da Constituição Federal, que normatiza a composição das Câmaras Municipais, estabelece o numero de 9 (nove) vereadores nos Municípios de até 15.000 (quinze mil) habitantes;

I – O quantitativo da Câmara Municipal de Ipanguaçu, de acordo com o Censo Populacional do Município realizado pelo IBGE em 2022, demonstra que a população de Ipanguaçu é de 14.131 habitantes.

Art. 3º - A composição da Câmara Municipal de Ipanguaçu passa a ser de 09 de Vereadores, considerando o quantitativo abaixo de 15.000 (quinze mil) habitantes avaliado no último Censo realizado pelo IBGE.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, em 24 de junho de 2024.

*DOEL SOARES DA COSTA*  
*Presidente.*

*FRANCISCO FONSECA FILHO*  
*1º Secretário*

*JOSÉ UBIRATAN DE ALCÂNTARA JUNIOR*  
*2º Secretário*